



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – SEXTA-FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 2026

Edição nº 2322



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

DECRETOS

DECRETO Nº 6619, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre Crédito Suplementar, com recursos do excesso de arrecadação nas receitas da Fonte 1621 – SUS – Governo Estadual.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do Inciso “b” do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação verificado nas receitas Fonte 1621 – SUS – Governo Estadual, no valor de R\$ 5.158.688,42 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), apurado até o mês de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.154.180,60 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas da Fonte 1621 – SUS – Governo Estadual, no valor de R\$ 5.158.688,42 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), apurado até o mês de setembro de 2026, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	208.01.10.302.039.2.034	3.3.90.30.00	1621	2.154.180,60

Anexo II

QUADRO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1621 SUS – Governo Estadual	
Receita estimada para o período de janeiro a setembro de 2026	4.323.605,52
Receita arrecadada no período de janeiro a setembro de 2026	9.482.293,94
Excesso de arrecadação no período de janeiro a setembro de 2026	5.158.688,42
Suplementações anteriores	0,00
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	5.158.688,42
Valor desta suplementação	2.154.180,60
Saldo	3.004.507,82

DECRETO Nº 6620, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre o Orçamento Fiscal em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.064.345,41 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), com recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2025.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista

a autorização constante no Inciso “c” do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1675, de 22 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 no valor de R\$ 18.179.345,41 (dezoito milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), apurado pela Secretaria Especial de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.064.345,41 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para ingresso de recursos na dotação orçamentária constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme demonstrativo do Anexo II deste Decreto e com base no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	208.01.10.302.039.2.034	3.3.90.30.00	2706.3110	1.064.345,41

Anexo II

Em R\$

Ativo Financeiro Disponível 2025 (A)	Passivo Financeiro 2025 (B)	Superávit Financeiro 2025 (C) = (A-B)	Valor de Suplementações em Decretos Anteriores (D)	Valor de Suplementações deste Decreto (E)	Saldo (F) = (C-D-E)
33.728.607,04	15.549.261,63	18.179.345,41	17.115.000,00	1.064.345,51	0,00

DECRETO Nº 6621, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

DECETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.860.188,58 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	207.01.12.361.042.2.020	3.3.90.93.00	1500.1001	3.229.688,58
SEMUS	FMS	208.01.10.301.038.2.033	3.3.90.92.00	1600	90.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.302.039.2.035	3.3.90.39.00	1600	2.500.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.303.041.2.037	3.3.90.30.00	1600	2.040.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.101	3.3.90.36.00	1660	500,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMUS	FMS	208.01.10.301.038.2.033	3.1.90.13.03	1600	1.590.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.301.038.2.033	3.3.91.39.00	1600	1.000.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.302.039.2.034	3.1.90.13.03	1600	1.040.000,00
SEMUS	FMS	208.01.10.302.039.2.034	3.3.90.30.00	1600	1.000.000,00
SEMHUR	SEMHUR	212.01.16.482.017.1.016	4.4.90.51.00	1700	3.229.688,58
SEMASC	FMAS	226.02.08.122.034.2.097	3.3.90.39.00	1660	500,00

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATAS

Na publicação do "AUTORIZO" feito pela Secretaria Municipal de Educação em 03 de setembro de 2026, publicado na edição de nº 2294 do diário oficial de 04 de setembro de 2026.

Onde se lê: ...pelo valor global de R\$ 4.626.800,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) ...

Leia-se: ... pelo valor global de R\$ 4.626.600,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.313/SEMAD/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 78, inciso V, da Lei Complementar nº 293, de 04 de maio de 2023 e com base no Parecer da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA),

RESOLVE:

DEMITIR o servidor JORGE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 10/43676, Professor de Língua Portuguesa, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por ter infringido o artigo 132, inciso II, da Lei Complementar nº 14, de 31 de outubro de 1997, a contar de 17 de fevereiro de 2020, por abandono de cargo, conforme o contido nos autos do processo nº 07/0022/2026.

PORTARIA Nº 1.314/SEMAD/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 78, inciso V, da Lei Complementar nº 293, de 04 de maio de 2023 e com base no Parecer da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA),

RESOLVE:

DEMITIR a servidora VANESSA NUNES MARTINS, matrícula nº 10/47423, Professora de Ciências, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por ter infringido o artigo 132, inciso II, da Lei Complementar nº 14, de 31 de outubro de 1997, a contar de 01 de outubro de 2018, por abandono de cargo, conforme o contido nos autos do processo nº 07/0021/2026.

PORTARIA Nº 1.315/SEMAD/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 78, inciso V, da Lei Complementar nº 293, de 04 de maio de 2023 e com base no Parecer da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA),

RESOLVE:

DEMITIR a servidora SUELLEN DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 10/47247, Professora de Língua Inglesa, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por ter infringido o artigo 132, inciso II, da Lei Complementar nº 14, de 31 de outubro de 1997, a contar de 03 de julho de 2019, por abandono de cargo, conforme o contido nos autos do processo nº 07/0071/2026.

PORTARIA Nº 1.316/SEMAD/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 78, inciso V, da Lei Complementar nº 293, de 04 de maio de 2023 e com base no Parecer da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA),

RESOLVE:

DEMITIR a servidora ANA PAULA SANTANA FARIAS, matrícula nº 10/47228, Professora de 1ª a 4ª Série, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por ter infringido o artigo 132, inciso II, da Lei Complementar nº 14, de 31 de outubro de 1997, a contar de 03 de maio de 2019, por abandono de cargo, conforme o contido nos autos do processo nº 07/0058/2026.

PORTARIA Nº 1.317/SEMAD/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da d. Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pelo servidor BRAZ GUERCY DE MORAES, matrícula nº 10/14619, Professor de Geografia "D", referente à progressão de nível para a letra "E", conforme o contido nos autos do processo nº 04/8581/2025.

PORTARIA Nº 1.318/SEMAD/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da d. Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora CHARLENE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10/52799, Professora do 1º ao 5º ano "D", referente à progressão de nível para a letra "E", conforme o contido nos autos do processo nº 04/9788/2025.

PORTARIA Nº 1.319/SEMAD/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da d. Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pelo servidor CARLYLE NETO DE GOUVEIA, matrícula nº 10/53013, Professor de Educação Física “D”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 04/9713/2025.

PORTARIA Nº 1.320/SEMAD/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora AMANDA LUCIA LEMOS GAMA DA SILVA, matrícula nº 10/47297, Professora do 1º ao 5º ano “A”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 04/7938/2025.

PORTARIA Nº 1.321/SEMAD/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS POZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 10/6136, Professora do 1º ao 5º ano “D”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 04/8229/2025.

***A publicação desses atos visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.**

CLAUDECIR SOUZA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 80/100.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ATO TORNANDO SEM EFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 UASG: 982909 - Processo nº 130/10641/2026

A Prefeitura da Cidade de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 031/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ENTERAIS AOS ASSISTIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO E HOSPITAL INFANTIL MILENE ISABELY CHRISTOVAM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2321, página 1, do dia 15 de outubro de 2026.

MOTIVO: Publicação do Aviso realizada por equívoco.

Belford Roxo, 15 de outubro de 2026.

EDNA QUARESMA
Pregoeira
Matrícula nº 11/20419